



## AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 028/2023-SMDT

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE CURITIBA**, CNPJ 76.417.005/0003-48, com sede na Avenida Senador Souza Naves, 312, bairro Alto da Rua XV, Curitiba/PR, CEP: 80.045-060, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal n.º 9.503/1997, a Resolução n.º 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal n.º 8.722/1993, que realizará o **LEILÃO n.º 028/2023**, do tipo **maior lance, na modalidade eletrônica**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo n.º 24.107/2020, TA 04, por **Vip Gestão e Logística S.A.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602. O leilão será realizado, **no dia 10 de novembro de 2023, a partir das 09h**, na cidade de Curitiba, no site **[www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)** (admitindo-se lances prévios), pelo **Leiloeiro Público Oficial Helcio Kronberg**, matrícula JUCEPAR n.º 653, inscrito no CNPJ 10.722.603/0001-50, com endereço à Avenida Visconde do Rio Branco, 1451, Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 21.981/1932 e da Lei Estadual n.º 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienação de veículos **AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA**, em condição de **CIRCULAÇÃO**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela **SMDT** no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos integralmente as condições deste edital, e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site **[www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)**.

2.1.1. Os documentos necessários para o cadastro das **pessoas físicas** são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para **pessoas jurídicas** são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2. O cadastro (item 2.1.) e o upload dos documentos, constantes no item 2.1.1, via plataforma **[www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)**, são obrigatórios e gratuito, e deverá ser concluído em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

### 2.2. Não poderão participar deste Leilão:

a) menores de idade;

b) funcionários da **SMDT**;



- c) funcionários da **Vip Gestão e Logística S.A.**;
- d) funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da **SMDT**.

2.3. A participação no **Leilão Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação do *login* e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à **SMDT** ou à **Vip Gestão e Logística S.A.**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao **Leilão Eletrônico**.

### 3. LANCE E ARREMATÇÃO

3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da internet, pelo site **[www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)**, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o site da **Vip Gestão e Logística S.A. ([www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com))**.

3.3. O envio do lance para este **Leilão Eletrônico** será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Vip Gestão e Logística S.A. informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

3.4. Após o envio do lance através do portal não será possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

3.5. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento, podendo ser vencido.

3.6. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

3.7. Os lances enviados via internet on-line, não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.



#### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística S.A.**, e uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 1 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes**, via e-mail ([liberacoes@vipleiloes.net.br](mailto:liberacoes@vipleiloes.net.br)), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

4.2. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

4.3. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via site com login e senha pessoal.

4.4. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário.

4.5. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.

#### 5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1. Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

5.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística S.A.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

5.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

5.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

5.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

#### 6. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

6.1. Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, **sem chaves**, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 6.2** deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá ao Leiloeiro Oficial, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística S.A.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n.º 623/2016, do CONTRAN.

6.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (**gravação ou regravação**) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.



6.2.1. Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei n.º 11.580/1996, atualizada até a Lei n.º 20.383/2020, o recolhimento do ICMS na Secretaria da Fazenda, após a apresentação da nota fiscal e recolhimento do imposto o veículo poderá ser retirado.

## 7. SANÇÕES

7.1. Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará à **SMDT** das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.**

7.2. A retirada dos bens do local em que se encontram deverá ser agendada pelo site **[www.agendamentos.org/agendamento](http://www.agendamentos.org/agendamento)**, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, podendo ser prorrogado por iguais períodos. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.2.1. Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística S.A.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, **enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade** em seu nome, **fica vedada a circulação do veículo (art. 133 do CTB)**, sob pena do mesmo ser apreendido e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.3. Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

7.4. Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.

7.5. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

## 8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

8.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão da **SMDT**.

8.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.



## 9. VISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

9.1. Os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, para que tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens, deverão respeitar os protocolos de saúde e demais normas específicas do município de Curitiba, bem como **deverão agendar a visita pelo telefone (11) 3777-8088, atendimento das 9h às 12h e das 14h às 17h.**

9.2. Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade de Visitação, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.

9.3. Conforme o agendamento, os bens poderão ser examinados **nos dias 8 e 9 de novembro de 2023, das 9h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h, no pátio localizado à Rua Alberto Klemetz, 310, Portão, Curitiba/PR.**

9.4. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças

9.5. A **Vip Gestão e Logística S.A.** reserva-se o direito de revogar em parte ou suspender este Leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

9.6. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Considerando que todos os veículos estão sendo levados à leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão, **cabendo ao órgão credor (DETRAN, SEFA, etc.) executá-los, fugindo da ingerência e competência legal da Vip Gestão e Logística S.A., do Leiloeiro Oficial e da SMDT a conclusão deste procedimento.**

*Obs.: Resolução n.º 623/2016 do CONTRAN.*

“Art. 25. (...)”

*§1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloados existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.”*

10.2. Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SMDT** ou a **Vip Gestão e Logística S.A.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

10.2.1. Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.



10.2.2. O arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual, anexando os documentos de perdimento e/ou arrematação previstos no item 18.4.1.11 da Instrução SEFA – IPVA, devendo aguardar o prazo previsto na legislação para a desvinculação do IPVA, no caso de veículo do Estado do Paraná.

10.2.3. Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao DETRAN e Secretaria da Fazenda de origem para a transferência.

*Obs.: Fica ciente o arrematante, que após as baixas/desvinculo, tem o prazo de 30 dias para realizar a transferência, conforme art. 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123).*

10.2.4. No momento da transferência, obedecido o item 10.2.3, caso o arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

10.3. Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, prazo para regularização são de 120 (cento e vinte) dias, além de recessos ou afastamento do magistrado, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

10.4. Aos veículos registrados junto ao DETRAN-PR, em conformidade com o Regimento Interno da Coordenadoria de Veículos (COOVE), caberá ao arrematante arcar com o valor do LICENCIAMENTO e DPVAT do ANO ANTERIOR, caso o mesmo ainda esteja em vigência na data de realização deste leilão (a data de vencimento varia de acordo com os dígitos finais de cada placa). Ciente, o arrematante poderá consultar a vigência do licenciamento do bem interessado junto ao site do DETRAN-PR, conforme calendário de renovação de licenciamento aos veículos registrados no Estado do Paraná. Ou seja, em sendo arrematado veículo automotor em data em que ainda não seja exigível o LICENCIAMENTO e DPVAT referente ao respectivo ano, será de responsabilidade do arrematante arcá-los em referência ao ano anterior, e corrente no momento em que for exigível, não sendo estes débitos passíveis de desvinculação.

10.4.1. Ficam os interessados cientes que embora os veículos sejam entregues livres de ônus e débitos (observados os prazos para desvinculo dos débitos), caberá ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT (Seguro Obrigatório) e licenciamento do ano corrente (em que se realizar o leilão).

10.5. Poderá a empresa organizadora requerer ao arrematante os valores devidos a título de IPVA, conforme Lei n.º 14.260/2003, atualizada até a Lei 19.635/2018, licenciamento e/ou DPVAT do ano da arrematação para quitação em conjunto com anos anteriores, situação prevista no art. 328 do CTB, quando o valor da arrematação for suficiente para o adimplemento total ou parcial de preços públicos, taxas, multas pecuniárias e impostos, sendo obrigatória a quitação sob pena de não ser possível o desvinculo, baixa ou quitação dos débitos.

10.6. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerado notificado com a publicação do edital, nos termos da Resolução n.º 623/2016 do CONTRAN.

10.6.1. Ficam os interessados cientes que, restando saldo remanescente, do produto apurado na venda de cada veículo, a empresa organizadora do Leilão, notificará o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo, conforme o art. 35 da Resolução n.º 623/2016 do CONTRAN.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

- 10.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.
- 10.8. Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não foram liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxas de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.
- 10.9. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota de Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão da **SMDT**.
- 10.10. Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.
- 10.11. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com) e no portal Trânsito da **SMDT** ([www.transito.curitiba.pr.gov.br](http://www.transito.curitiba.pr.gov.br)).
- 10.12. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail [cec@vipleiloes.com.br](mailto:cec@vipleiloes.com.br).
- 10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, com *referendum* do Sr. Gestor do Contrato da **SMDT**.
- 10.14. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento **SMDT**.
- 10.15. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.
- 10.16. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo: **Relação de veículos**.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 18 de outubro de 2023.

Péricles de Matos

**Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

## ANEXO

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB/MODELO	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAN	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
1	AYS4868	TOYOTA/RAV4 25L 4X4	2014/2014	GASOLINA	PR	JTMDF4EV4ED076428	2ARE817907	1016180672	CONSERVADO	R\$ 32.300,00
2	BEF1727	DODGE/JOURNEY R/T	2014/2014	GASOLINA	PR	3C4PDCF6G6T234890	ET234890	1125008510	CONSERVADO	R\$ 28.000,00
3	AYF2065	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	PR	93YHSR2LAEJ241469	F4RC405C027755	1002368127	CONSERVADO	R\$ 20.000,00
4	AYQ3291	RENAULT/CLIO EXP1016VH	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	PR	8A1BB8215FL392984	D4DJ754Q059803	1195007873	CONSERVADO	R\$ 11.200,00
5	AZC2H34	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD195102F0652829	310A10112322436	1029665661	CONSERVADO	R\$ 11.100,00
6	AWJ0804	PEUGEOT/307 16 PR PK	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	PR	8AD3GN6BTCG047265	10DBU20070353	430291574	CONSERVADO	R\$ 9.700,00
7	APQ1948	VOLKSWAGEN/FOX 1.6 ROUTE	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWK05Z584111454	BPA258695	949711870	CONSERVADO	R\$ 9.000,00
8	ASO8978	VOLKSWAGEN/FOX 1.0 GII	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWA05ZX84005085	CCN489832	209363258	CONSERVADO	R\$ 9.000,00
9	ATS4G20	FIAT/SIENA EL FLEX	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	8AP1720L2B189639	310A10110092509	305719890	CONSERVADO	R\$ 8.300,00
10	AUA3E88	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWA05W3CP015415	CCP277261	328767514	CONSERVADO	R\$ 7.900,00
11	AQW1E17	CITROËN/C3 GLX 14 FLEX	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	93FCKFV89B523984	10BBS50075365	118998579	CONSERVADO	R\$ 7.800,00
12	FEI4852	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	SP	9BD135019E2257017	178F30111802496	594436192	CONSERVADO	R\$ 7.500,00
13	IPE0633	CHEVROLET/CELTA 4P LIFE	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGRZ48909G212841	Q40081179	984955879	CONSERVADO	R\$ 7.000,00
14	HLU0104	CHEVROLET/CLASSIC LIFE	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGS19109B275285	S80017635	144504090	CONSERVADO	R\$ 7.000,00
15	RETIRADO									
16	HDM7J78	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD15844AC6617470	146E10110440594	346889510	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
17	BAO1881	PEUGEOT/207PASSION XR S	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	PR	9362NKFVXDB026744	10BBS0224062	538143380	CONSERVADO	R\$ 5.900,00
18	AVX3B80	VOLKSWAGEN/NOVO GOL 1.0	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWA05U7DP108180	CPB030528	484766155	CONSERVADO	R\$ 5.700,00
19	DKO4788	CHEVROLET/CELTA 2P SPIRIT	2005/2005	GASOLINA	PR	9BGRX08X05G183103	6V0124813	850954711	CONSERVADO	R\$ 5.500,00
20	ARJ3F05	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD15802A6297710	146E10118858276	147162017	CONSERVADO	R\$ 5.400,00
21	DIN0134	GM/CORSA CLASSIC	2004/2004	GASOLINA	PR	9BGSB19X04B180247	9Z0004821	824584120	CONSERVADO	R\$ 5.300,00
22	AML5254	FIAT/PALIO FIRE	2004/2005	GASOLINA	PR	9BD17146752529567	178F10116209539	840088922	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
23	AGS3A39	FORD/CORCEL	1977/1977	GASOLINA	PR	LB4FTB09816	664562	300100809	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
24	RETIRADO									
25	ANG8793	RENAULT/CLIO AUT 16 16VS	2005/2005	ALCOOL/GASOLINA	PR	93YLB26055J621322	K4MM736Q007047	870088874	CONSERVADO	R\$ 4.700,00
26	ART9820	FORD/FIESTA FLEX	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BFZF55A8A8463842	SM9AA8463842	168060825	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
27	MG04F85	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD15822AA6327399	146E1011*8973031*	154850659	CONSERVADO	R\$ 4.300,00
28	AG24456	VOLKSWAGEN/GOLF GL 1.8 MI	1996/1997	GASOLINA	PR	3VY1931HLT344228	ADD122378	673670252	CONSERVADO	R\$ 4.200,00
29	AK05997	RENAULT/SCENIC RT1 6 16V	2002/2003	GASOLINA	PR	93YJA0025J391971	K4MJ706Q043674	796118191	CONSERVADO	R\$ 4.200,00
30	ANF387	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2005/2006	GASOLINA	PR	93YB07056J39417	D7DC760Q032832	867628928	CONSERVADO	R\$ 4.200,00
31	AKM2962	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	GASOLINA	PR	9BD17146232215264	5522491	790811103	CONSERVADO	R\$ 4.200,00
32	CFS6F35	CHEVROLET/VECTRA GLS	1996/1997	GASOLINA	SP	9BGJK19BVT513654	C20NE31010608H	657977373	CONSERVADO	R\$ 4.200,00
33	IOX2588	FORD/FIESTA FLEX	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BFZF10A188291860	SMJA88291860	973487461	CONSERVADO	R\$ 4.100,00
34	MEY6230	CITROËN/XSARA PICASSO EX	2001/2002	GASOLINA	PR	935CHRFM82J505997	LH180415122	771347464	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
35	DOG1162	VOLKSWAGEN/PARATI 1.8 PLUS	2004/2005	GASOLINA	PE	9BWDC45X05T007497	UDH343479	834086964	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
36	JPL3223	RENAULT/CLIO RL 1.0	2003/2003	GASOLINA	PR	93YB07053J395750	D7DC760Q006790	798426241	CONSERVADO	R\$ 3.300,00
37	AJU2D02	CHEVROLET/ASTRA GL	2001/2001	GASOLINA	PR	9BDT08C01B166002	NJ0001097	755334205	CONSERVADO	R\$ 2.900,00
38	AEH8E32	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	GASOLINA	PR	9BD146000R5154154	146E10119778354	616528248	CONSERVADO	R\$ 2.600,00
39	AJB3010	CHEVROLET/CORSA WIND	1996/1996	GASOLINA	PR	9BGS08ZTT736402	B10NE31017074	652062199	CONSERVADO	R\$ 2.300,00
40	AGG5372	FORD/ESCORT 1.8I GLX	1996/1996	GASOLINA	PR	8AFZZZ54ATJ019305	USC827280	655627804	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
41	SDS1H81	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2200NR247655	KC22E0N247829	1315623517	CONSERVADO	R\$ 5.900,00
42	RHT3G61	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2200NR175066	KC22E0N174407	1288889493	CONSERVADO	R\$ 5.900,00
43	RHN9F44	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2200NR11572	KC22E0N12099	1281166933	CONSERVADO	R\$ 5.900,00
44	LTN9C19	YAMAHA/XTZ250 LANDER	2018/2019	ALCOOL/GASOLINA	RJ	9C6DG3310K0002238	G3C3E-014433	1175521687	CONSERVADO	R\$ 5.800,00
45	BDU8E22	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2200LR39831	KC22E0L039870	1220438895	CONSERVADO	R\$ 4.800,00
46	QHR2A14	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2200GR023397	KC22E0G023397	1085853206	CONSERVADO	R\$ 3.900,00
47	QJW3331	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2019	ALCOOL/GASOLINA	SC	9C6RG3150K0005027	G3G2E-078221	1179802354	CONSERVADO	R\$ 3.300,00
48		YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA		9C6KG0660F0034027	G3B9E-057836	0	CONSERVADO	R\$ 3.300,00
49	ATL5D46	HONDA/CB 300R	2010/2011	GASOLINA	PR	9C2NC4310BR018904	NC43E1B018904	273483293	CONSERVADO	R\$ 3.200,00





## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB/MODELO	COMBUSTIVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAN	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
50	AUL6098	HONDA/CB 300R	2011/2011	GASOLINA	PR	9C2NC4320BR600436	NC43E2B600436	348364300	CONSERVADO	R\$ 3.200,00
51	AWH2J37	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	GASOLINA	PR	9C2JC4110DR109032	JC41E1D109032	500188920	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
52	ANA5226	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2KC08505R049749	KC08E55049749	862718082	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
53	AXD1168	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	GASOLINA	PR	9C2JC4120DR550941	JC41E2D550941	551126680	CONSERVADO	R\$ 2.800,00
54	AQM7D79	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2KC08108R240324	KC08E18240324	982569300	CONSERVADO	R\$ 2.800,00
55	APK4H56	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	GASOLINA	PR	9C6KG017080059593	G347E059008	942329082	CONSERVADO	R\$ 2.800,00
56	EWI2J13	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	GASOLINA	PR	9C2JC4110CR304033	JC41E1C304033	388210176	CONSERVADO	R\$ 2.700,00
57	ATZ3141	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC1660BR500195	KC16E6B500195	327144696	CONSERVADO	R\$ 2.700,00
58	ANG0C39	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005/2006	GASOLINA	PR	9C2KC03106R001965	KD03E16001965	868971006	CONSERVADO	R\$ 2.400,00
59	ASF2765	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC1610AR001897	KC16E1A001897	193652986	CONSERVADO	R\$ 2.400,00
60	AUM4990	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2JC4810BR012498	JC48E1B012498	351871748	CONSERVADO	R\$ 2.400,00
61	APE6141	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	GASOLINA	PR	9C2JA04108R004243	JA04E18004243	934672440	CONSERVADO	R\$ 2.100,00
62	ASZ9194	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	GASOLINA	PR	9C2JC4110AR691202	JC41E1A691202	233781137	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
63	AVW2639	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	GASOLINA	PR	9C2JC4120CR571262	JC41E2C571262	483163392	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
64	RETIRADO									
65	ALY6038	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	GASOLINA	PR	9C2KC08104R086081	KC08E14086081	833404628	CONSERVADO	R\$ 1.900,00
66	ANV8757	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	GASOLINA	PR	9C2JA04306R806482	JA04E36806482	887654029	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
67	AMW0D19	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2JC30705R048583	JC30E75048583	858072475	CONSERVADO	R\$ 1.700,00
68	APZ1464	HONDA/POP100	2007/2007	GASOLINA	PR	9C2HB02107R008143	HB02E17008143	962351563	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
69	ARK6075	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	GASOLINA	PR	9C6KE122090048193	E3D1E048611	149260717	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
70	APU5984	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	GASOLINA	PR	9C6KE091080054510	E381E083390	955292140	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
71	AQP6232	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	GASOLINA	PR	9CDNF41LJ8M236258	F466BR293504	986841765	CONSERVADO	R\$ 900,00
72	AOE1784	SUZUKI/AN125	2006/2007	GASOLINA	PR	9CDCF47AJ7M011406	F472BR111406	899424457	CONSERVADO	R\$ 900,00
73	RETIRADO									
74	ASY7570	SHINERAY/XY 200 III	2009/2009	GASOLINA	PR	LXYPCL0290283442	163FML9A060264	231398921	CONSERVADO	R\$ 700,00
75		SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2011/2012	GASOLINA		LXYXCBL05C0206656	1P39FMBCA131136	0	CONSERVADO	R\$ 400,00